



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1.735, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

(Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências).

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade de ANTONIO BENEDITO FELIPE E OUTROS, denominado LOTEAMENTO “**RESIDENCIAL ANTONIO FELIPE**”, localizado neste município de Santa Cruz da Conceição, sito a Avenida seis, s/nº.

Artigo 2º - As obras de infra-estrutura e referentes aos sistemas de abastecimento de água (rede interna) e de afastamento de esgotos sanitários (rede coletora de esgotos interna) serão executadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, por tratar-se de projeto de interesse social.

Parágrafo Único: O Loteamento destinar-se-à construção de casas populares financiadas pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Ficam os loteadores obrigados a fazerem as seguintes obras: aberturas de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e logradouros; sistema de escoamento de águas pluviais; rede de energia elétrica; e as obras mencionadas no Certificado Grapohab nº 545/2007 e do processo de loteamento nº 034/2007 desta Prefeitura.

Parágrafo Único – Os loteadores, através da escritura de hipoteca lavrada em 03 de abril de 2008, deram em caução para garantia das infra-estruturas exigidas, uma área de 11.645,54 m², objeto da matrícula nº 39.847, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, cadastrado na Prefeitura sob nº 01.01.013.0203.1, avaliada em R\$ 133.923,71, sendo que as obras foram orçadas em R\$ 107.063,85, conforme consta da escritura em anexo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Os loteadores se comprometem a apresentar no prazo legal a competente certidão de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, SP.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de abril de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.